

Acordo sobre Formação Profissional e Qualificação:

um desígnio estratégico para as pessoas, para as empresas e para o país



FORMAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO: UM DESÍGNIO ESTRATÉGICO PARA AS PESSOAS. PARA AS EMPRESAS E PARA O PAÍS

Considerando:

- (a) A centralidade crescente das competências, da formação profissional e da qualificação, para as pessoas, trabalhadores e empresas nas sociedades e economias contemporâneas e a necessidade de reforçar e modernizar o sistema de formação profissional e o acesso das empresas, dos trabalhadores e dos cidadãos à formação ao longo da vida;
- (b) A necessidade de agir para cumprir a meta de alcançar em 2030 os 60% de participação anual de adultos em educação e formação, recentemente definida pela Comissão Europeia no Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e endossada pelo Parlamento Europeu, pelos parceiros sociais e pelo Conselho Europeu ao mais alto nível político na Cimeira Social do Porto reafirmando assim a prioridade atribuída à aprendizagem ao longo da vida na agenda europeia e nas políticas públicas nos diferentes Estados-Membros;
- (c) A relevância atribuída à formação profissional e qualificações no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência através, nomeadamente, da reforma do ensino e da formação profissional e do investimento na modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, que assumiu como meta no campo da formação profissional modernizar mais de 20.000 postos de formação;
- (d) O reconhecimento da importância para as políticas públicas da formação profissional e da qualificação expressa na incorporação desta dimensão em vários dos instrumentos de planeamento estratégico setorial no contexto das políticas públicas, nomeadamente no INCoDe.2030, no Plano de Ação para a Transição Digital, no Plano Nacional Energia e Clima 2030, na Estratégia Nacional para o Hidrogénio, na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, no Internacionalizar 2030, na Estratégia Nacional do Mar 2030 e no Livro Verde sobre o Futuro Trabalho;
- (e) O crescente reforço da necessidade de alinhamento e articulação entre as iniciativas de política pública de formação profissional e a priorização de áreas emergentes de que é exemplo o digital, em programas com lançamento recente ou em curso como os programas Jovem + Digital, Emprego + Digital ou o Certificado de Competências Digitais;
- (f) A importância da formação profissional e da qualificação na ótica individual, com reflexos tanto nas oportunidades e percursos profissionais e respetivos níveis



salariais, como nos níveis de competências pessoais e de cidadania, como também na ótica das empresas e da economia portuguesa no seu conjunto;

- (g) As transformações profundas no trabalho e nos mercados, incluindo a transição digital e a transição energética e ação climática, que reforçam a centralidade e importância da formação e impõem uma aceleração das necessidades de aquisição e aprofundamento de competências, tendo em vista uma melhor adaptação às mutações tecnológicas e organizacionais;
- (h) Que esta realidade agudiza a necessidade de adaptação e modernização da formação profissional, tanto nos seus objetivos e resultados de aprendizagem esperados, como nas práticas formativas, de modo a estar plenamente preparada para os desafios do futuro do trabalho;
- (i) Que a pandemia da doença COVID-19 exacerbou a necessidade de adaptação e acelerou mudanças, incluindo na formação profissional enquanto fator decisivo para alavancar a economia e a empregabilidade das pessoas, tanto na ótica da manutenção de emprego como de (re)ingresso no mercado de trabalho;
- (j) Que o défice estrutural de qualificações de Portugal continua a constituir um fator fundamental de desigualdade de oportunidades e elemento inibidor da competitividade das empresas, dos diferentes setores de atividade, incluindo alguns dos mais estratégicos, e da economia no seu todo;
- (k) A posição de Portugal no quadro europeu, que continua a ser marcada por uma desvantagem acentuada no plano das qualificações, com o país a apresentar a maior proporção de adultos, entre os 25 e os 64 anos, que não completaram o ensino secundário da União Europeia em 2020 (Portugal registou 44,6% e a UE-27 20,8%¹), a par de uma proporção ainda relevante de jovens, entre os 20 e os 24 anos, que entram no mercado de trabalho sem ter completado esse nível de ensino (Portugal registou 18,3%);
- (I) Que, apesar do esforço de relançamento da educação e formação de adultos que tem sido investido no Programa Qualifica, a taxa de participação de adultos, entre os 25 e os 64 anos, em atividades de aprendizagem ao longo da vida (ALV) não só continua ainda, em 2020, a ser insuficiente para corrigir o défice de qualificações da população adulta (Portugal registou 10,0% e a UE-27 9,2%²), como é marcada por fortes assimetrias, sendo seis vezes maior nas pessoas com ensino superior (21,0%) do que nas pessoas que não completaram o ensino secundário (3,3%);
- (m) Que estas assimetrias são visíveis também nas ações de formação profissional reportadas pelas empresas no âmbito do Relatório Único, revelando níveis elevados

¹ Dados provisórios (Eurostat).

² Idem.



de cobertura nas grandes empresas, mas níveis bastante inferiores nas pequenas e especialmente nas microempresas;

- (n) Que é necessário atingir em 2030 a meta, acima referida, de 60% de participação anual em aprendizagem ao longo da vida e que em Portugal tem, de acordo com os dados mais recentes, de 2016, um nível anual de 38%³ (UE-27 de 37%);
- (o) A necessidade de incentivar de modo transversal uma cultura de formação permanente nas empresas, gestores e trabalhadores, criando condições para a integrar nas práticas empresariais e na equação da conciliação entre diferentes dimensões da vida profissional e pessoal;
- (p) Que a qualificação é uma dimensão indissociável da qualidade do emprego, seja do ponto de vista da segurança e estabilidade dos vínculos, seja também do ponto de vista salarial, sendo o risco de pobreza dos trabalhadores que não completaram o ensino secundário (16,0%) cinco vezes maior do que o dos trabalhadores com o ensino superior (3,2%) em Portugal, segundo dados de 2019;
- (q) Os debates ocorridos em sede de Comissão Permanente de Concertação Social, a reflexão partilhada no contexto do Grupo de Trabalho dedicado a esta temática nos últimos meses e os contributos dos Parceiros Sociais neste âmbito; e
- (r) O compromisso assumido no Programa do Governo no sentido de "promover, no quadro da Comissão Permanente de Concertação Social, um acordo estratégico sobre formação profissional e aprendizagem ao longo da vida como fator estruturante da modernização económica e da coesão social".

Uma aposta sólida na formação profissional e na qualificação constitui um fator fundamental para colmatar um dos mais profundos défices do país, para melhorar as oportunidades e perspetivas de vida das pessoas com impacto na coesão social, e para alavancar a competitividade das empresas e da economia portuguesa. Neste sentido, um acordo em torno de princípios, medidas e iniciativas orientados para este desígnio em sede de Comissão Permanente de Concertação Social constituir-se-á como um referencial estratégico da maior importância.

³ Este valor não corresponde ao indicador publicado pelo EUROSTAT – Taxa de participação dos adultos (25-64 anos) em educação e formação - https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/trng aes 100/default/table?lang=en - que assume para Portugal o valor de 46,1%, em 2016. Assim sendo, trata-se de um apuramento específico da Comissão Europeia realizado a partir da informação recolhida no Inquérito à Educação e Formação de Adultos (*Adult Education Survey*), mas que exclui a participação em formação em contexto de trabalho (*Guided on-the job training*). Esta é a metodologia seguida pelo ET2020 e pelo Inquérito ao Emprego (*Labor Force Survey*) e este novo indicador agora integrado no Plano de Ação do PEDS será também futuramente recolhido de forma regular através do Inquérito ao Emprego.



Assim, subscrevem o Governo e os parceiros sociais signatários um Acordo em torno dos seguintes pontos:

1. Regulação e governação do sistema de formação profissional

a. Enquadramento e regulação

- Sistematizar um regime jurídico de enquadramento da formação profissional, e em particular da formação contínua e das suas especificidades, sem prejuízo da necessária integração desta reflexão numa visão global do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), das diferentes modalidades e percursos formativos e da relação com as vias profissionais de ensino e formação, assegurando maior clareza e segurança jurídicas;
- Neste quadro, de modo a reduzir dispersão, em articulação com o diploma do SNQ, densificar e cobrir adequadamente matérias como: a formação contínua de formadores, a formação inicial e contínua de tutores, a formação em posto de trabalho dos trabalhadores, o sistema de certificação de entidades formadoras, o estatuto do formando, a agilização e a regulação da educação e formação à distância, a certificação formal das modalidades formativas com recurso aos instrumentos existentes (SIGO) e o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e da Formação Profissional (ECVET), e em harmonia com os regimes de acesso e exercício de profissões e atividades profissionais (quando aplicável) entre outras matérias que venham a ser identificadas;
- Desencadear, neste âmbito, uma revisão e atualização da regulamentação aplicável a diferentes modalidades formativas, em articulação com os Parceiros Sociais.

b. Modelo de governação e condições de financiamento

- Criar a Comissão Interministerial de Coordenação do sistema de educação e formação profissional no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, de modo a agilizar a coordenação político-estratégica do sistema de forma transversal a todos os níveis de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações;
- Prever, no futuro Quadro Financeiro Plurianual 2021-27 (QFP 2021-2027), a concentração das medidas de formação profissional, designadamente no âmbito



da formação inicial e formação contínua, num único programa operacional (PO) com a formação e qualificação na ótica das pessoas, incluindo ativos empregados e desempregados, e num outro PO com a formação na ótica da modernização e projetos de investimento das empresas, de modo a combater a fragmentação de programas operacionais enquadradores da formação profissional existente no PT 2020, melhorando assim a coerência e a eficácia do sistema tanto na ótica das políticas públicas como na dos diferentes operadores;

- Assegurar no âmbito do QFP 2021-2027 um quadro de recursos adequados ao desenvolvimento de formação profissional, e em particular da formação de adultos, em articulação com outras fontes e mecanismos de financiamento e com o envolvimento de diferentes agentes e, em particular, dos Parceiros Sociais com assento na CPCS:
- Avaliar o reforço do papel dos Parceiros Sociais com assento na CPCS no modelo de governação no contexto dos programas de formação profissional, nomeadamente no quadro das chamadas candidaturas integradas de formação, bem como enquanto Organismos Intermédios na gestão dos fundos, mediante avaliação das opções de delegação de competências;
- Aprofundar o trabalho de cobertura nacional e regional das vias profissionalizantes para jovens, sem prejuízo da flexibilidade dos diferentes operadores e das necessidades setoriais, promovendo uma crescente especialização da oferta e a adequação aos contextos sociodemográficos dos diferentes territórios;
- Promover um grupo de trabalho com o objetivo de concretizar a simplificação e desburocratização dos processos administrativo-financeiros relativos ao acesso a financiamento comunitário da formação profissional;
- Promover a flexibilização de algumas regras associadas às CIF, nomeadamente o requisito de ser dirigida exclusivamente a associados diretos, o desbloqueio nos processos de pagamento às entidades caso exista incumprimento da parte de alguma de entre as várias beneficiárias, sem prejuízo das penalizações e da avaliação de projeto daí decorrentes, e a eventual adoção de custos simplificados, estudando introdução de ponderador de heterogeneidade da natureza dos cursos, se possível;
- Lançar projetos de mapeamento vertical dos recursos em diferentes setores, identificando agentes educativos e formativos em todos os níveis de qualificação, desde os níveis e competências mais básicos até ao nível superior;
- Estudar mecanismos de flexibilização na constituição de grupos de formação profissional, nomeadamente quanto ao número de formandos e permitindo a conciliação de desempregados de diferentes perfis e ativos empregados nas mesmas ações e grupos de formação no respeito pelos níveis adequados de



qualificação dos participantes, de modo a potenciar a execução das candidaturas e dos PO;

- Reforçar a metodologia de lançamento de avisos de abertura de concursos no âmbito da formação profissional com orientação setorial;
- Avaliar, em conjunto com os parceiros sociais, o atual mecanismo de financiamento das políticas ativas do mercado de trabalho a partir das receitas de Taxa Social Única consagrado na lei, de modo a construir soluções para um modelo de financiamento capaz de responder com maior adequação às oscilações dos ciclos económicos, sem colocar em causa a sustentabilidade financeira do sistema.

c. Melhoria da Qualidade

- Melhorar o sistema de certificação de entidades formadoras, em diálogo com os parceiros sociais, de modo a promover a qualidade da formação profissional, nomeadamente tornando o sistema mais ágil e mais efetivo, reforçando os mecanismos de acompanhamento periódico das entidades certificadas, robustecendo a articulação com o EQAVET Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e Formação Profissionais e promovendo a coordenação com os sistemas de certificação dos diferentes setores de atividade;
- Reforçar as condições pedagógicas do sistema, nomeadamente a partir do reforço da formação contínua de formadores e da formação inicial e contínua de tutores;
- Promover a atração dos formadores mais qualificados e mais adequados à formação, nomeadamente por via da revisão do valor/hora de remuneração do formador;
- Consolidar o sistema de informação e orientação para a qualificação e emprego no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, promovendo a integração das diferentes vias de ensino e formação profissional e a comunicação entre diferentes subsistemas existentes para melhorar a capacidade de resposta às necessidades de formação individuais;
- Promover parcerias entre diferentes operadores, estimulando a partilha e a potenciação dos recursos existentes;
- Densificar o enquadramento da educação e formação à distância, agilizando o seu desenvolvimento com garantias de qualidade pedagógica;



- Flexibilizar o número de formandos por grupo de formação, em situações e contextos em que tal seja justificável e devidamente fundamentado;
- Integrar a avaliação das medidas de formação no âmbito de exercícios regulares de monitorização e avaliação das PAMT;
- Neste âmbito, reforçar a aferição de parâmetros de qualidade e adequação aos objetivos, bem como de auscultação da satisfação dos formandos sobre os percursos formativos;
- Estudar formas de reforçar a interligação e conexão entre a formação profissional contínua, incluindo a promovida pelas empresas, e o Catálogo Nacional de Qualificações, de modo a contribuir para um maior aproveitamento dessa formação para elevação das qualificações dos trabalhadores, sem prejuízo da autonomia e flexibilidade da formação empresarial.

2. Melhoria dos instrumentos e da capacidade de resposta do sistema

a. Agilidade e flexibilidade do Catálogo Nacional de Qualificações

- Garantir uma revisão profunda e transversal do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), passados mais de 10 anos da sua criação, e estabelecer, a partir daí, mecanismos mais transparentes, simples e estáveis de atualização, reforçando a capacidade de resposta a necessidades de qualificações estratégicas e a participação dos diferentes agentes e parceiros na atualização do CNQ;
- (Re)lançar o CNQ com um maior centramento nas competências e com uma maior legibilidade para o mercado de trabalho, promovendo maior flexibilidade e maior possibilidade de progressão nos percursos individuais, atendendo também à necessidade de o adequar a uma cada vez maior diversidade nos perfis dos formandos;
- Introduzir unidades de competência (UC) transversais, mobilizáveis em qualquer percurso e nível de qualificação em função de opções individuais, da entidade formadora ou do empregador;
- Criar percursos formativos, em resposta a necessidades setoriais específicas do mercado de trabalho, de curta ou média duração, certificáveis autonomamente, mas também capitalizáveis para conclusão de qualificações integradas no CNQ;
- Estudar mecanismos de flexibilização da carga horária das UFCD, atualmente de 25 e 50 horas, em particular introduzindo a possibilidade de durações



inferiores, enquanto referencial de base, mas permitindo adaptação centrada na aquisição e demonstração da UC definida (à semelhança do que atualmente se verifica em processos de RVCC), abrindo caminho a configurações variáveis, ajustadas às necessidades efetivas de formação, sem prejuízo da necessária coerência, comparabilidade e ajustamento dos mecanismos de financiamento;

- Reforçar o papel e o dinamismo dos Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ) e renovar a constituição destas estruturas, garantindo uma mais ágil e forte intervenção dos parceiros sociais e uma maior diversidade de intervenientes do mundo de trabalho, no apoio à ANQEP na atualização do CNQ;
- Equacionar o papel dos CSQ na homologação e aprovação de percursos formativos relativos aos setores que acompanham, nomeadamente no que diz respeito a percursos de média duração ajustados às necessidades do setor e estudando a possibilidade de estes conduzirem a certificações que tenham base setorial;
- Regulamentar o funcionamento dos CSQ a partir de um modelo de contratualização de objetivos, prazos e resultados relativos à gestão e atualização das qualificações do respetivo setor.

b. Reforço da resposta às necessidades e dinâmicas setoriais

- Promover o reforço da rede de ensino profissional e da rede de centros de formação profissional setorial, nomeadamente de base protocolar, em ordem a responder às necessidades de formação dos trabalhadores e das empresas, assim promovendo uma melhor articulação com as estruturas representativas dos diferentes setores e com os clusters de atividade económica;
- Apostar no lançamento de programas de formação dirigidos a áreas de competências estratégicas para diferentes setores, de modo a potenciar a empregabilidade das pessoas e a competitividade das empresas;
- Implementar um sistema efetivo de antecipação de necessidades de competências e qualificações ao nível macro (nacional), meso (regional e setorial, profissional) e micro (local e empresarial), de modo a promover o reforço da resposta às necessidades e dinâmicas nacionais, setoriais e regionais, em estreita articulação com os parceiros sociais e com as associações representativas dos agentes económicos e laborais a cada uma destas escalas;
- Promover um reforço e aceleração investimento na requalificação, instalação e reequipamento, nomeadamente tecnológico e digital, das infraestruturas dos centros de formação profissional, incluindo os centros de natureza protocolar,



nomeadamente em setores e territórios prioritários e com necessidade de melhor cobertura;

- Lançar um Plano de Modernização da rede de centros de formação de gestão direta e dos centros de gestão protocolar de natureza setorial e outros, em estreito diálogo com os Parceiros Sociais, combinando verbas do PRR com outras fontes de financiamento, com base em recursos nacionais e verbas a alocar na programação, designadamente regional, do próximo QFP, de forma faseada até 2030;
- Promover uma melhor articulação da redes e ofertas de formação profissional e ensino profissional para reforçar a constituição de nichos de especialidade, limitar redundâncias e desenvolver parcerias entre entidades formadoras;
- Constituir uma Rede de Formação Setorial com foco particular na formação contínua, que possa constituir-se enquanto tal, estimulando a coordenação dos centros de formação de gestão direta e participada do IEFP e incluindo outros centros especializados aderentes, nomeadamente os ligados aos Parceiros Sociais e seus associados, de modo a relevar o papel das associações nacionais e regionais que dispõem de competências e recursos no sistema de formação profissional em Portugal e desempenham um papel determinante na definição e satisfação das prioridades específicas de competências, para articular estratégias concertadas de intervenção de modo transversal aos diferentes setores, estimular a inovação e o trabalho conjunto e atender às necessidades específicas das empresas e trabalhadores de cada setor;
- Discutir com os parceiros sociais e seus associados de âmbito setorial, nacional e regional, a criação de um órgão de acompanhamento do desenvolvimento da formação profissional com enfoque sobretudo na formação contínua e nas necessidades do mercado de trabalho nos planos nacional, regional e setorial, que junte IEFP, os parceiros sociais e suas estruturas associativas, bem como os agentes da rede de formação setorial, nomeadamente a associada ao IEFP, reforçando o papel dos Parceiros Sociais na definição e implementação de programas formativos ajustados às necessidades;
- Revitalizar a Comissão Nacional de Aprendizagem e promover a sua articulação com outras comissões e redes no âmbito da coordenação estratégica do sistema de formação profissional;
- Promover o alargamento da rede de centros protocolares para setores de atividade onde tal faça sentido, em particular em áreas particularmente dinâmicas da economia nacional e setores emergentes nas tendências de emprego e necessidades do mercado;



- Promover a criação de um grupo de trabalho entre o IEFP e os centros de gestão protocolar para identificar os pontos críticos e mapear soluções associadas às dimensões administrativas e financeiras da gestão;
- Apostar, de modo transversal e sustentado no tempo, no reforço dos meios à disposição dos centros protocolares, designadamente do ponto de vista dos recursos e da modernização das suas estruturas e equipamentos;
- Introduzir mecanismos de financiamento mais flexíveis e ajustados às necessidades e desempenho de cada setor e cada centro protocolar, nomeadamente criando mecanismos de financiamento indexados às prioridades dos setores e de política pública e ao desempenho dos centros, com garantias de equidade;
- Reforçar o papel dos centros protocolares, nomeadamente setoriais, nos diagnósticos de necessidades de competências, na construção de planos de formação setorial e na elaboração de propostas de percursos formativos de média duração, e reforçar a articulação destes centros e das escolas profissionais com os Conselhos Setoriais de Qualificação de modo a ter um papel ativo na construção e renovação de percursos formativos;
- Incluir no esforço de respostas a necessidades, as dirigidas ao reforço e alargamento no âmbito do RVCC profissional face às dinâmicas setoriais e perfis profissionais, em articulação com o Programa Qualifica (ver ponto próprio).

c. Melhoria dos incentivos à participação das empresas e das pessoas

- Ponderar o reforço dos apoios sociais associados à formação profissional de adultos, em particular quando associados a percursos qualificantes, à proteção de rendimentos das pessoas ou em situações específicas de elevada prioridade no mercado de trabalho;
- Ponderar o reforço do apoio ao alojamento para estudantes e formandos de origens diferentes daquelas onde se encontram os centros especializados de educação e formação profissional;
- Conceber, em articulação com os Parceiros Sociais, mecanismos de incentivo à participação dos ativos empregados em formação, nomeadamente através da criação de um modelo de licenças para apoiar a formação e qualificação de trabalhadores, nomeadamente quando associadas à conclusão de níveis de qualificação;



- Rever a medida Cheque-formação, com especial atenção aos ativos menos qualificados e promovendo a sua ligação com os processos de qualificação das pessoas;
- Promover a reflexão sobre a implementação de condições necessárias à dinamização da modalidade formação-ação, incluindo a ponderação da possibilidade de diminuir a contribuição privada das empresas nestes programas, em especial para as micro, pequenas e médias empresas;
- Estudar, em conjunto com os Parceiros Sociais, a adequabilidade ao contexto nacional e as condições necessárias à aplicabilidade de um modelo na lógica das contas individuais de formação a atribuir a ativos empregados e desempregados em moldes que estimulem a participação das pessoas em aprendizagem ao longo da vida;
- Equacionar, em conjunto com os Parceiros Sociais, o estímulo a mecanismos de valorização da participação individual em processos de formação profissional, nomeadamente através da introdução de fatores de diferenciação positiva no âmbito das convenções coletivas de trabalho;
- Estudar, em articulação com os Parceiros Sociais, mecanismos de incentivo para o reforço da participação dos empregadores e de envolvimento de tutores em processos formativos que reforcem as suas competências pedagógicas;
- Neste âmbito, aplicar um sistema de diferenciação positiva e majoração dos projetos de investimento empresarial e criação de postos de trabalho no âmbito dos fundos comunitários quando tenham uma dimensão de formação profissional no âmbito do SNQ, tanto para ativos empregados como para desempregados a integrar no mercado de trabalho, de modo a valorizar as empresas que apostem em estratégias de aumento de competências com resultados, nomeadamente, na elevação dos níveis médios de qualificação dos trabalhadores;
- Aplicar este mesmo princípio de majoração transversal nos instrumentos de financiamento público a projetos de investimento de empresas, quando esses mesmos projetos incorporem uma dimensão de formação profissional no âmbito do SNQ;
- Estudar um enquadramento fiscal mais favorável referente aos custos com formação profissional para as pessoas e para as empresas, nomeadamente PME e para a formação que exceda o previsto na norma referente ao direito individual a formação no Código do Trabalho (artigo 131.º) e condicionado ao cumprimento desta;



- Reforçar os mecanismos de creditação e certificação parcial de percursos no âmbito das vias profissionalizantes de educação e formação, de modo a valorizar a participação de adultos e jovens nestes processos;
- Reforçar ações de sensibilização, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das disposições legais em matéria de formação profissional no âmbito da promoção de uma verdadeira e transversal cultura de formação profissional.

3. Elevar a base de qualificações e programa Qualifica

- Rever a regulamentação dos Centros Qualifica, em diálogo com os Parceiros Sociais, nomeadamente com vista à simplificação e ao reforço da autonomia em todas as fases da sua intervenção e a promover a eficácia do Programa Qualifica no âmbito dos seus objetivos estratégicos de melhorar o acesso dos adultos e jovens NEET à qualificação e formação profissional;
- Densificar e solidificar as respostas de RVCC em regulamentação própria, melhorando a eficácia e adequação destes processos e em particular a articulação com processos formativos, eliminando discriminações negativas em relação a outros percursos formativos nomeadamente em matéria de apoios aos adultos e prevendo a possibilidade de RVCC de nível 5;
- Continuar a alargar a intervenção da rede de Centros Qualifica para aprofundar a cobertura territorial, nomeadamente promovendo a revisão do regime de itinerâncias, em função de necessidades locais ou setoriais específicas, e a promover a renovação da rede para limitar a existência de centros com desempenho sistematicamente abaixo do esperado;
- Reforçar o papel do Passaporte Qualifica, alargando a sua cobertura, de modo a torná-lo transversal, e o seu potencial quer como ferramenta para desenho de percursos formativos qualificantes ajustados às necessidades individuais quer como instrumento de valorização das pessoas reconhecido no mercado de trabalho e pelas empresas;
- Apostar na criação de Redes Locais dinamizadoras da rede Qualifica, de coordenação e concertação local entre os municípios, os agentes locais, os Centros e diferentes respostas formativas e de qualificação;
- Aprofundar o Qualifica AP, alargando as respostas disponíveis para os trabalhadores em funções públicas;
- Reforçar o papel dos Centros Qualifica como porta de entrada em percursos de ALV e qualificação de adultos em articulação com outros parceiros e operadores;



- Aprofundar os esforços e meios ao dispor da recuperação para a educação e formação de pessoas com percursos incompletos próximos da conclusão, lançando um programa específico de Acelerador Qualifica com mobilização dos diferentes operadores de educação e formação profissional e apoiando a conclusão destes percursos nomeadamente no âmbito de fases consolidadas dos processos RVCC;
- Reforço da formação de adultos em competências básicas com garantia de qualificação de Nível 2 do QNQ e aumento da literacia digital, alinhada com os níveis de proficiência do Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital;
- Estudar com os Parceiros Sociais o lançamento de um Qualifica Empresário, especificamente concebido e dirigido aos empresários e gestores de micro, pequenas e médias empresas com baixa escolaridade, conjugando o reconhecimento da sua experiência com o desenvolvimento de competências transversais ou em domínios-chave da gestão (por exemplo, inovação, internacionalização);
- Desenvolver em estreita articulação com os Parceiros Sociais, com instituições de ensino superior especializadas e operadores de formação um programa de formação e qualificação Mais Empresário, direcionado para a formação de nível superior dirigida para empresários, gestores e quadros dirigentes de empresas;
- Reforçar o papel das empresas no Programa Qualifica, nomeadamente prevendo que os programas formativos de apoio à modernização empresarial e processos de investimento valorizem a dimensão de aquisição de competências por parte dos trabalhadores, contribuindo para a melhoria das qualificações nas empresas e dos trabalhadores.

4. Formação pós-secundária e níveis intermédios de qualificação

- Construir uma estratégia integrada e consequente de dinamização das ofertas pós-secundárias, quer de raiz não superior de Nível 5 de qualificação, quer no âmbito da oferta do ensino superior, valorizando o papel da formação profissional enquanto mecanismo promotor de mobilidade social, profissional e académica, no âmbito do concurso de ingresso no ensino superior para estudantes de vias profissionalizantes;
- Apostar na revisão e relançamento dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), nomeadamente flexibilizando e simplificando os processos de



construção, aprovação e vigência dos programas curriculares, do ponto de vista da sua vigência no tempo, abrangência territorial e enquadramento institucional, reforçando a ligação com as dinâmicas do mercado de trabalho e a necessidade de respostas formativas para técnicos intermédios;

- Criar, em linha com o previsto no PEES, uma nova oferta de formação póssecundária não superior, focada desde logo nos jovens adultos, de natureza eminentemente dual e em estreita articulação com as empresas, expandindo a experiência do Sistema de Aprendizagem para o Nível 5 do QNQ, em particular em setores e competências em que as necessidades do mercado de trabalho e das empresas sejam prementes;
- Alargar a oferta de cursos TeSP de modo a promover uma maior aproximação da rede politécnica às dinâmicas formativas e empresariais nos diferentes territórios e regiões;
- Reforçar a dimensão de formação profissional no ensino superior, não apenas ao nível dos CTeSP como dos níveis de pós-graduação, com a promoção de microcredenciais em disciplinas de licenciatura, de forma a diversificar e complementar a oferta existente nas áreas em que as sinergias entre ensino superior, administração pública, atividade empresarial e outros agentes se revelem mais relevantes para a aquisição e renovação de competências;
- Melhorar o acesso destas diferentes vias de formação pós-secundária ao ensino superior, nomeadamente nos processos de entrada e na sua creditação nos percursos do ensino superior, no respeito pela autonomia das instituições politécnicas e universitárias;
- Neste âmbito, rever o quadro legal e institucional que rege a cooperação das instituições de ensino superior com a administração pública e com as empresas com o objetivo de modernizar os incentivos à diversificação da oferta formativa e à aprendizagem ao longo da vida;
- Apostar na cooperação entre instituições do ensino superior, o serviço público de formação profissional e as associações e empresas de diferentes setores, com vista à formação e requalificação de profissionais em setores e competências estratégicas, nomeadamente em processos de upskilling e reskilling de curta e média duração;
- Promover uma rede de escolas de pós-graduação com âmbito profissional através das quais as instituições de ensino superior possam promover articulação e cooperação quer entre si, quer com empregadores públicos e privados, associações empresariais e socioprofissionais.



5. Inovação e flexibilização nas modalidades e respostas formativas

- Promover a flexibilidade e a complementaridade das modalidades de educação e formação de adultos com vista à conclusão de percursos formativos conducente a melhoria de níveis de qualificação;
- Alargar o Sistema de Aprendizagem ao Nível 5 do QNQ (referido acima), de modo a aprofundar a experiência da formação dual aos níveis intermédios de qualificação em áreas de forte empregabilidade e necessidade do mercado de trabalho;
- Flexibilizar a possibilidade de formação modular com recurso a unidades de formação de curta duração de Nível 5, potenciando a construção de respostas e percursos formativos mais ajustados às necessidades do mercado de trabalho nos níveis intermédios e pós-secundários de qualificação;
- Criar percursos de formação, de média duração, em resposta a necessidades específicas de base setorial, certificáveis autonomamente e capitalizáveis para a conclusão de uma qualificação (referido acima);
- Permitir a certificação parcial de percursos de formação profissional de longa duração, como mecanismo de valorização da participação nestes processos e incentivo à capitalização das aprendizagens, tanto para fins de prosseguimento de trajetos formativos como de valorização dos adquiridos em contexto profissional;
- Em particular, apostar em percursos de média duração na área do digital em áreas de competência identificadas como prioritárias em estreita articulação e co-desenho com as empresas e associações setoriais;
- Articular o ponto anterior com a promoção, a médio prazo e em estreita cooperação com os parceiros sociais, de uma estratégia de regulação de carreiras no âmbito da contratação coletiva que funcione como incentivo à procura de formação;
- Melhorar aspetos da regulação específica de diferentes modalidades formativas de modo a conferir maior flexibilidade e adequação às necessidades do mercado de trabalho (referido acima);
- Trabalhar, em conjunto com os parceiros sociais, no desenvolvimento de programas concretos de formação em contexto de trabalho, potenciando a articulação as necessidades de formação e qualificação das pessoas e das empresas;



- Melhorar, em programas específicos, a articulação das respostas de formação com mecanismos de apoio à inserção no mercado de trabalho como formação em posto de trabalho ou realização de estágios pós-formação;
- Em particular, para os públicos menos qualificados e no âmbito de respostas de mercado social de emprego, em contextos sociais e territoriais mais desfavorecidos, incluindo nas grandes áreas metropolitanas, desenvolver respostas integradas que combinem formação e processos de transição para mercado de trabalho numa perspetiva de promoção da formação, qualificação empregabilidade e de inclusão das pessoas;
- Combater a segregação profissional a partir da base, contrariando as assimetrias que continuam a marcar os percursos formativos através da criação de sistemas de incentivo à participação do sexo sub-representado em áreas de formação com fortes assimetrias de género;
- Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos experimentais de formação profissional, a partir da flexibilização das metodologias de formaçãoaprendizagem, que comprovadamente promovam a obtenção de resultados de aprendizagem.

6. Área digital e formação à distância

- No âmbito da aposta em setores e áreas prioritárias de formação, reforçar a centralidade da formação na área digital;
- Aprofundar uma estratégia de "Garantia Digital", nomeadamente para os adultos desempregados, assegurando que a prazo todos os desempregados têm acesso a ofertas na área digital adequadas aos seus níveis de competências e alargando a oferta da formação digital para os adultos empregados;
- Reforçar e alargar experiências de formação de curta e média duração na área digital, na linha de programas como o Jovem+Digital, para desempregados, e o Emprego+Digital, para ativos empregados, em estreita colaboração com os parceiros sociais e diferentes agentes na identificação de necessidades, desenho de percursos e implementação dos programas;
- No âmbito do desenvolvimento de respostas a necessidades de qualificações e competências na área digital, assegurar adequada estratificação de competências, cobrindo também técnicos intermédios de nível pós-secundário e perfis de qualificação superior, em articulação entre os operadores de formação profissional, empresas e instituições de ensino superior, expandindo experiências recentes de trabalho conjunto;



- Promover o desenvolvimento uma rede de escolas politécnicas nas áreas digitais, com possibilidade de articulação e cooperação entre instituições do ensino superior, associações setoriais e outras organizações relacionadas com as competências digitais, direcionadas desde logo para a formação inicial superior e formação pós-graduada e para outros projetos de inovação e capacitação em áreas como a computação avançada, a ciência dos dados e a incubação e capacitação de projetos empresariais;
- Regulamentar e agilizar os modelos de formação e de reconhecimento de competências com recurso ao e-learning e ao b-learning, potenciando o alargamento da oferta e o recurso a formação nestes moldes para formação em áreas específicas e dirigida a públicos concretos;
- Em articulação com o ponto anterior e com a aposta na formação em posto de trabalho, fomentar a formação à distância como meio de promoção do acesso à formação contínua, assegurando para isso quer a adequada regulação quer garantias de qualidade;
- Ampliar a capacitação de formação de e-formadores/e-tutores, críticos para alavancar, em larga escala e com qualidade, a formação certificada na área digital;
- No âmbito da modernização do ensino profissional e da formação profissional, apostar em particular no equipamento e modernização das instituições no que se refere aos equipamentos e software para realização de formação à distância;
- Aprofundar a adaptação de recursos didáticos de suporte à formação a distância, tendo em atenção os públicos a que se destina, não só relativamente aos níveis de literacia digital, mas a situações face ao emprego, pessoas com deficiência ou outras situações que possam ser identificadas como carecendo de abordagem específica.

7. Implementação do presente acordo

- A implementação do presente acordo será objeto de uma calendarização, comprometendo-se o Governo a propô-la aos parceiros sociais para trabalho conjunto no prazo de 90 dias após a sua assinatura;
- Com base no acordo, o Governo definirá igualmente um plano de ação que será igualmente proposto para discussão conjunta aos parceiros sociais com o objetivo de concretizar uma estratégia integrada de desenvolvimento da formação profissional;



A implementação do presente acordo será anualmente objeto de discussão e avaliação em sede de Comissão Permanente de Concertação Social e acompanhado por um grupo de trabalho integrando o Governo e os Parceiros Sociais que será criado de imediato para preparar a calendarização e plano de ação referidos nos pontos anteriores e funcionará em moldes a definir conjuntamente.

Subscrevem o presente Acordo:

XXII Governo Constitucional,

António Luís Santos da Costa

(Primeiro-Ministro)

União Geral de Trabalhadores (UGT),

Carlos Manuel da Silva

(Secretário-Geral)

Confederação dos Agricultores de

Portugal (CAP),

Eduardo Oliveira e Sousa (Presidente)

Ana Vieira (Secretária-Geral)

Confederação do Comércio e Serviços

de Portugal (CCP),



Confederação Empresarial de Portugal Confederação do Turismo de Portugal (CIP), (CTP),

Ántónio Manuel Saraiva (Presidente) Francisco Calheiros (Presidente)

Lisboa, 28 de julho de 2021

O Secretário-Geral do CES,

(David Ferraz)